

Recurso Extraordinário Cível nº 0812697-91.2024.8.19.0028

Recorrente: ANA CAROLINE BATISTA ALEXANDRE

Recorrido: ISMAEL HENRIQUE JUNIO DE OLIVEIRA EUZEBIO

DECISÃO

Tendo em vista a certidão de fl. 53, retifico, de ofício, o erro material constante na decisão de fls. 40 para constar como “**Recorrente**”: ANA CAROLINE BATISTA ALEXANDRE e “**Recorrido**”: ISMAEL HENRIQUE JUNIO DE OLIVEIRA EUZEBIO.

Intime-se.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador **HELENO NUNES**
Terceiro Vice-Presidente